

**EDITAL Nº 02/2022 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA
PARA ALUNO ESPECIAL NO SEMESTRE LETIVO 2022.2 – PPGHC-UFRN**

O Programa de Pós-Graduação em História do CERES (PPGHC-UFRN), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó, Campus de Caicó, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula de alunos especiais para cursar disciplinas obrigatória e optativa do Curso de Mestrado em História, na modalidade presencial, como especificado abaixo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Alunos especiais são aqueles portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sem direito à obtenção do grau no curso correspondente, conforme o Art. 73, II, da Resolução nº 08/2022-CONSEPE-UFRN, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação na UFRN.

Art.2º. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos alunos regulares, fazendo jus à declaração de aprovação em disciplina expedida pela Coordenação do Curso de História, em nível de Mestrado e/ou pelo próprio Sigaa.

Art.3º. O tempo para o aproveitamento das disciplinas cursadas por alunos especiais será de 48 (quarenta e oito) meses, isto é, caso o aluno seja aprovado em processo de seleção para aluno regular, poderá solicitar dispensa de disciplinas optativas se ainda estiver dentro do prazo citado.

DAS VAGAS

Art.4º. O número total de vagas ofertadas para alunos especiais será de 07 vagas, conforme o quadro abaixo:

Oferta de vagas para alunos especiais – MHIST-CERES-UFRN – 2022.2

CH	Nível	Disciplina	Professor	Turno	Vagas
60 h/a	Mestrado (obrigatória)	Historiografia dos Sertões	Evandro dos Santos	Quarta - Noturno 18:30h às 22:30h	02
60 h/a	Mestrado (optativa)	Arqueologia e História dos Sertões e do Semi-árido	Abrahão Sanderson Cláudia Lago	Quinta - Noturno 18:30h às 22:30h*	05

* Primeira parte da disciplina, com a Professora Cláudia Lago: ocorrerá de forma concentrada, nos dias 23, 24, 25, 30 e 31/08; 01, 06 e 08/09. A segunda parte da disciplina, com o prof. Abrahão Sanderson, será realizada do dia 15/09 até o encerramento do semestre.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via e-mail, conforme indicado abaixo.

§1º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seu apêndice, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 6º. Poderão se inscrever para aluno especial do PPGHC-UFRN os candidatos graduados portadores de diploma de nível superior ou certificado de conclusão, com data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas no período de 21 até o dia 25 de julho de 2022.

§1º No período de inscrição, os procedimentos para que o candidato se inscreva neste processo seletivo são os seguintes:

- a) O candidato deverá efetuar sua inscrição enviando ao e-mail sertoes@ceres.ufrn.br os documentos listados no Art. 8º, em formato PDF;
- b) Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

§2º A inscrição é gratuita.

§3º As informações prestadas por e-mail serão de inteira responsabilidade do candidato. O envio de informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

Art. 8º. O candidato deverá anexar, ao e-mail, os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

- a) 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- b) Cópia digital da carteira de identidade ou do passaporte, se for estrangeiro;
- c) Cópia digital do CPF;
- d) Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, com data de colação de grau;
- e) Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação;
- f) Currículo Lattes em formato PDF com as respectivas comprovações, conforme Apêndice A, ressaltando-se que somente serão pontuadas as atividades para as quais se enviar a devida documentação comprobatória;
- g) Justificativa, datada e assinada (podendo ser assinatura escaneada), onde deverão ser expostos os motivos pelos quais o candidato tem interesse em cursar a disciplina, bem como, uma ideia de futuro objeto de pesquisa a ser investigado, caso preste seleção ao PPGHC-UFRN.

Art. 9º. A homologação das inscrições será feita pela Secretaria do PPGHC e remetida para os e-mails dos candidatos.

DO PROCESSO SELETIVO, JULGAMENTO, RESULTADO E RECURSO

Art. 10º. A seleção para aluno especial do PPGHC-UFRN é um processo simplificado, em etapa única, que consiste em avaliação da Justificativa e do Currículo Lattes com suas respectivas comprovações.

Art. 11. A avaliação e a seleção dos candidatos serão feitas pelo docente responsável pela disciplina escolhida, a partir da pontuação do Currículo Lattes e da pertinência da justificativa apresentada pelo candidato.

Art. 12. O candidato deverá incluir no e-mail a Justificativa para a escolha da disciplina, que será qualificada como suficiente ou insuficiente pelo respectivo professor.

Art. 13. O candidato será selecionado se sua Justificativa for considerada suficiente pelo professor da disciplina.

Art. 14. O total de pontos do Curriculum Lattes será o critério de classificação para os candidatos considerados com justificativa suficiente.

Art. 15. Constituem critérios para desempate, caso haja, o maior número de pontos nos itens Publicações e Atividades acadêmico-administrativas.

Art. 16. O Resultado será publicado na página eletrônica do PPGHC-UFRN até o dia 01 de agosto de 2022.

Art. 17. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar no prazo estabelecido no calendário deste Edital, enviando e-mail à Coordenação do PPGHC-UFRN (sertoes@ceres.ufrn.br), onde deverá elencar argumentos em função da contestação do resultado.

Art. 18. Caso haja recursos deferidos, o Resultado final será publicado na página eletrônica página eletrônica do MHIST-CERES-UFRN até o dia 03 de agosto de 2022.

DA MATRÍCULA

Art. 19. Os candidatos aprovados devem guardar, consigo, todos os documentos que foram anexados junto ao formulário de inscrição (original e cópia), para o caso de a Secretaria do PPGHC-UFRN os requisitar no período de cadastramento e matrícula.

Art. 20. A matrícula será realizada entre 15 e 19 de agosto de 2022.

DO CALENDÁRIO

Art. 21. O processo de inscrição para a seleção de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Etapa	Período
Período de Inscrição	21 a 25/07/2022
Homologação das Inscrições	Até 25/07/2022
Análise da Justificativa e Currículo	Até 01/08/2022
Divulgação do Resultado	Até 01/08/2022
Fase recursal ao resultado	02/08/2022
Resultado Final (em caso de deferimento de recursos)	Até 03/08/2022
Matrícula dos alunos especiais	15 a 19/08/2022
Calendário 2022.2	22/08 a 23/12/2022

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Informações adicionais relativas ao PPGHC-UFRN podem ser obtidas por meio de sua página eletrônica
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11655, onde podem ser obtidos e-mail e telefone de contato. No mesmo sítio, no caminho Programa -> Grade curricular, podem ser consultadas as ementas das disciplinas.

Art. 23. O semestre letivo 2022.2 será realizado na modalidade presencial. O candidato, pois, ao inscrever-se no presente edital, responsabiliza-se por todas as condições técnicas, sanitárias e de locomoção ao Campus de Caicó (CERES-UFRN) para comparecer às aulas.

Art. 24. Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Colegiado do PPGHC-UFRN.

Caicó, RN, em 19 de julho de 2022.

Prof. Helder Alexandre Medeiros de Macedo
Mat. SIAPE 243266-3
Coordenador do PPGHC-UFRN

**EDITAL Nº 02/2022 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA
 PARA ALUNO ESPECIAL NO SEMESTRE LETIVO 2022.2**
APÊNDICE A - BAREMA PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Por Título	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
1.1 Magistério em Instituição de Educação Básica (máximo 5 anos)	1 p/ano	5,0	
1.2 Atuação Profissional em Instituições como Arquivo, Museus, Bibliotecas, Memoriais e Secretarias de Cultura (máximo 2 anos)	1 p/ano	5,0	
Pontuação do item 1		10,0	
2. PUBLICAÇÕES	Por Título	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
2.1 Livro na área de História ou afins (máximo 2)	1	2,0	
2.2 Capítulo de livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,5	1,0	
2.3 Artigo ou Resenha em Revista de História e afins com ISSN (máximo 2)	0,5	1,0	
2.4 Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de História (máximo 2)	0,5	1,0	
Pontuação do item 2		5,0	
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	Por Título	Pontuação Máxima	
3.1 Graduação em História ou áreas afins	1,0	1,0	
3.2 Especialização em História ou áreas afins	0,8	0,8	
3.3 Monitoria (máximo 2 anos)	0,2	0,4	
3.4 Participação em Projetos PIBID/RP/PET e demais projetos devidamente certificados pelas IES (máximo 2 anos)	0,2	0,4	
3.5 Bolsista de Iniciação Científica (máximo 2 anos)	0,2	0,4	
Pontuação do item 3		3,0	
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA	Por Título	Pontuação Máxima	
4.1 Participação em eventos como ouvinte (máximo 2)	0,2	0,4	
4.2 Participação em Minicursos na área de história ou afins (máximo 2)	0,2	0,4	
4.3 Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 2)	0,2	0,4	

4.4 Apresentação de Comunicações em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 2)	0,4	0,8	
Pontuação do item 4		2,0	
Pontuação total		20,0	